Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Núcleo de Licitação

Diligência n.º 80/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 09 de novembro de 2026.

À

PETROENGE ENGENHARIA S/A.

E-mail: contato@petroengedf.com.br; kuffel@petroengedf.com.br

Ref.: Pregão Eletrônico nº 073/2025 – NLC/PRES - Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de mistura asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, faixa "C", para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e das Administrações Regionais, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.

Lotes 06 e 08.

Prezado Senhor,

1. Com fundamento no subitem 6.16 do Edital, no art. 76, inciso IX, do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e após análise das propostas de preços apresentadas pela empresa arrematante PETROENGE ENGENHARIA S/A, referente aos Lotes 06 e 08 do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP - (219212778), foram identificadas as seguintes inconsistências nas propostas de preços diligenciadas:

2. **Quanto à Proposta de Preços Diligenciada do Lote 06:**

2.1. **Uniformizar o preço unitário da composição auxiliar SE 20.20.0050 — Composição básica de laboratório.** A proposta registra três preços distintos para o mesmo insumo codificado: R$ 148,80 nos itens 1.3.1 e 1.3.3, R$ 126,91 no item 1.3.2 e R$ 146,72 no item 1.3.4. A planilha estimativa da NOVACAP adota preço único de R$ 160,00 em todas as quatro ocorrências. A licitante deve adotar preço único, nos mesmos moldes, mantidos os coeficientes (quantidade da composição auxiliar consumida por unidade do ensaio) de 3,1500000, 2,0700000, 3,1500000 e 0,9000000. Como desdobramento, os itens 1.3.1 e 1.3.3, que compartilham coeficiente idêntico, devem passar a apresentar custo unitário idêntico, corrigindo a divergência atual entre R$ 468,71 e R$ 468,72.

3. **Quanto à Proposta de Preços Diligenciada do Lote 08:**

3.1. **Corrigir a identificação do lote na folha de encaminhamento.** A primeira folha do volume registra "PROPOSTA DE PREÇO (Lote Sul Leste (Lote 6) – Cota Reservada)", quando o volume é do Lote Oeste (Lote 8). A capa, a Carta Proposta e as peças orçamentárias identificam corretamente o lote.

3.2. **Uniformizar o preço unitário da composição auxiliar SE 20.20.0050 — Composição básica de laboratório.** A proposta registra três preços distintos para o mesmo insumo codificado: R$ 159,84 nos itens 1.3.1 e 1.3.3, R$ 158,94 no item 1.3.2 e R$ 159,51 no item 1.3.4. A planilha estimativa da NOVACAP adota preço único de R$ 160,00 em todas as quatro ocorrências. A licitante deve adotar preço único, nos mesmos moldes, mantidos os coeficientes.

4. **As alterações deverão ser realizadas sem majoração dos valores totais finais dos Lotes 06 e 08, que deverão permanecer em R$ 3.604.513,50 e R$ 4.774.842,20, respectivamente.**

5. Destarte, recomenda-se o saneamento das propostas, lembrando que o saneamento exige da licitante a revisão integral e acurada de todos os itens e composições de custos unitários apresentados, inclusive quanto à aplicação de BDIs diferenciados, devendo a empresa acautelar-se para não incorrer em novas inconsistências.

6. Diante do exposto, fica a empresa convocada para apresentação das necessárias correções no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do envio desta diligência, conforme previsto no Instrumento Convocatório.

7. Posto isto, deverá ser postado no portal do Licitacoes-e do Banco do Brasil novas propostas de preços.

8. Solicitamos, ainda, a confirmação de recebimento da presente diligência.

9. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Juscelino Ferreira da Silva

- Pregoeiro -

Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2026, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **219259746** Código CRC: **C791CC7C**.

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP Brasília, 06 de novembro de 2026.

À Diretoria de Obras (DO) para encaminhamento e
ao Departamento de Drenagem (DDR) para conhecimento.

Assunto: Análise das propostas saneadas da empresa Petroenge para os Lotes 6 e 8.

1. Em atenção aos Despachos 217305853 e 217833966 procedeu-se à análise dos documentos Proposta de Preços Diligenciada - Lote 06 - (Petroenge Engenharia S/A) (217304752) e Proposta de Preços Diligenciada - Lote 08 - (Petroenge Engenharia S/A) (217305101), tendo-se constatado que as não conformidades reatadas no Relatório Técnico - lote 6 e 8- Petroenge (216707839) foram saneadas, contudo ainda se fazem necessárias as seguintes correções:

Correções necessárias na proposta de preço diligenciada do Lote 06.

1. Uniformizar o preço unitário da composição auxiliar SE 20.20.0050 — Composição básica de laboratório. A proposta registra três preços distintos para o mesmo insumo codificado: R$ 148,80 nos itens 1.3.1 e 1.3.3, R$ 126,91 no item 1.3.2 e R$ 146,72 no item 1.3.4. A planilha estimativa da NOVACAP adota preço único de R$ 160,00 em todas as quatro ocorrências. A licitante deve adotar preço único, nos mesmos moldes, mantidos os coeficientes (quantidade da composição auxiliar consumida por unidade do ensaio) de 3,1500000, 2,0700000, 3,1500000 e 0,9000000. Como desdobramento, os itens 1.3.1 e 1.3.3, que compartilham coeficiente idêntico, devem passar a apresentar custo unitário idêntico, corrigindo a divergência atual entre R$ 468,71 e R$ 468,72.

Correções necessárias na proposta de preço diligenciada do Lote 08.

1. Corrigir a identificação do lote na folha de encaminhamento. A primeira folha do volume registra “PROPOSTA DE PREÇO (Lote Sul Leste (Lote 6) – Cota Reservada)”, quando o volume é do Lote Oeste (Lote 8). A capa, a Carta Proposta e as peças orçamentárias identificam corretamente o lote.

2. Uniformizar o preço unitário da composição auxiliar SE 20.20.0050 — Composição básica de laboratório. A proposta registra três preços distintos para o mesmo insumo codificado: R$ 159,84 nos itens 1.3.1 e 1.3.3, R$ 158,94 no item 1.3.2 e R$ 159,51 no item 1.3.4. A planilha estimativa da NOVACAP adota preço único de R$ 160,00 em todas as quatro ocorrências. A licitante deve adotar preço único, nos mesmos moldes, mantidos os coeficientes.

2. Destarte, recomenda-se o saneamento das propostas, lembrando que o saneamento exige da licitante a revisão integral e acurada de todos os itens e composições de custos unitários apresentados, inclusive quanto à aplicação de BDIs diferenciados, devendo a empresa acautelar-se para não incorrer em novas inconsistências.

3. No mais, solicita-se à DO que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CUNHA LIMA - Matr.0973352-3**, **Assessor(a)**, em 06/11/2026, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **219212778** Código CRC: **ED6E3A94**.